



**LEI 1172, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2008.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR SERVIDORES NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, EM CARÁTER TEMPORÁRIO.**

**CELSO BASSANI BARBOSA**, Prefeito Municipal de Xangri-Lá/RS, **FAÇO SABER** que a Câmara de Vereadores aprovou e **EU**, em cumprimento ao Art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

**Art. 1º**- Fica o Poder Executivo autorizado a contratar servidores na Secretaria de Educação e Cultura, em caráter temporário, pelo período de 1º de Janeiro de 2009 à 28 de Fevereiro de 2009, de acordo com os Artigos 232, 233 e 234 do Regime Jurídico dos Servidores Municipais, conforme descrição abaixo:

QUANTIDADE	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL/PADRÃO
100	Monitor(a)	04
20	Cozinheiro(a)	04
15	Auxiliar de Serviços Gerais	03
02	Auxiliar de Merenda	03

**Art. 2º**- Para cobrir as despesas com a contratação de que trata o art. 1º, serão usados recursos da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO	04 - Secretaria de Educação e Cultura
PROJ/ATIVIDADE	2012 - Ensino Fundamental
ELEMENTO	31.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
ELEMENTO	31.90.13 - Obrigações Patronais
ELEMENTO	31.90.16- Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil

**Art. 3º**- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 16 de Dezembro de 2008.**

  
**CELSO BASSANI BARBOSA.**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

  
**MARCO AURÉLIO DA SILVA PRESTES.**  
Secretário de Administração e Finanças.